



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.028/06**

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA ESPERANÇA, e dá outras providências.**

(Autor: Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 189-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Assistência à Mulher, ao Adolescente e à Criança Esperança**, com sede legal e administrativa na Rua Benedito Lucas Parreira, 73, no bairro Miguel Badra Baixo, em Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08690-010, fundada em 03 de março de 2002, em Assembléia Geral Extraordinária, com seus atos constitutivos registrados e microfilmados sob nº 43717, em 22 de março de 2004, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, CNPJ sob nº 06.234.994/0001-97, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de maio de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa